

CURRICULO CULTURAL LAPINHA VIVA PEREGRINO



APRESENTAÇÃO NA CAPELA NOSSA SENHORA DO
NAZARÉ EM 2019



Celebrando o Nascimento do Menino Deus.

CURRICULO CULTURAL
LAPINHA VIVA PEREGRINO



Celebrando o Nascimento do Menino Deus.



Celebrando o Nascimento do Menino Deus.

CURRICULO CULTURAL LAPINHA VIVA PEREGRINO



Celebrando o Nascimento do Menino Deus.



CURRICULO CULTURAL LAPINHA VIVA PEREGRINO



CURRICULO CULTURAL LAPINHA VIVA PEREGRINO



CURRICULO CULTURAL LAPINHA VIVA PEREGRINO



CURRICULO CULTURAL LAPINHA VIVA PEREGRINO





Parceria:



Fortaleza
PREFEITURA



"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI
ALDIR
BLANC



Fotógrafa
july design
Gráfico
Serviços Gráficos e Pagamentos



Parceria:



Fortaleza
PREFEITURA



ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CEARÁ
CASA DO ARTESANATO DO CEARÁ

"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI
ALDIR
BLANC



Fotógrafa





f LIVE

13/03
2022

às 17:00 hrs



Parceria:



"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020





Parceria:



"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020





Parceria:



"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020





Fortaleza
PREFEITURA



Parceria:

"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020



Celebrando o nascimento de Jesus



LIVE

às 17:00 hrs



13/03
2022



Fortaleza
PREFEITURA

LEI
ALDIR
BLANC



DE EXECUÇÃO CULTURAL
CASA

Parceria:



"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020



Fotógrafa



Celebrando o nascimento de Jesus



f LIVE
às 17:00 hrs

**13/03
2022**

Minha Viva Peregrino

Parceria:



Fortaleza
PREFEITURA



ASCOPAN

"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020



LEI ALDIR BLANC



Parceria:



Fortaleza
PREFEITURA



ASCOPAN

Associação dos Artesãos e Pequenos Comerciantes do Parque Tanguá

"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020



LEI ALDIR BLANC

Fotógrafa



July design
Gráfico

Serviços Gráficos e Pagamentos

Projeto Celebrando o nascimento de Jesus



13/03
2022



às 17:00 hrs



Fortaleza
PREFEITURA

com
por
n

LEI
ALDIR
BLANC



Parceria:



Fortaleza
PREFEITURA



ASCOPAN
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO DO BRASIL

"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020



Fotógrafa





LIVE



às 17:00 h



13/12/2020

Lap... Viva
Pe...



Fortalva
PREFEITURA MUNICIPAL

com
por
d

Blanc
municipal
020

LEI
ALDIR
BLANC
DE EMERGENÇA CULTURAL
CLASSE



Celebrando o nascimento de Jesus



às 17:00 hrs



Fortaleza
PREFEITURA

Parceria:

"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI ALDIR BLANC



Parceria:



"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI ALDIR BLANC



Fotógrafa



Fortaleza
PREFEITURA

Projeto Celebrando o nascimento de Jesus



às 17:00 hrs



Fortaleza
PREFEITURA



Parceria:

"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020



Fortaleza
PREFEITURA



Parceria:

"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI
ALDIR
BLANC



Fotógrafa
july design
Gráfico
Serviços Gráficos e Pagamentos



às 17:00 hrs



"Projeto com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020



"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020



Celebrando o nascimento de Jesus



às 17:00 hrs



Fortaleza
PREFEITURA

Parceria:



Secretaria Municipal de Cultura

LEI
ALDIR
BLANC



Fortaleza
PREFEITURA

Parceria:



Associação dos Artesãos e Artesãs do Ceará

"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI
ALDIR
BLANC



Fotógrafa





Fortaleza
PREFEITURA



Parceria:

"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI ALDIR BLANC



Fotógrafa
JD
jully design
Gráfico
Serviços Criativos e Pagamentos

Projeto Celebrando o nascimento de Jesus



às 17:



Parceria:



Fortaleza
PREFEITURA



"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI
ALDIR
BLANC



Fotógrafa
jully design
Gráfico
Serviços Criativos
e Pagamentos

Projeto Celebrando o nascimento de Jesus



às 17:00 hrs



Fortaleza
PREFEITURA



Parceria:

"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020



Fortaleza
PREFEITURA



Parceria:

"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020



Celebrando o nascimento de Jesus



Parceria:



"Projeto fomentado com recurso da Lei Aldir Blanc por meio da Secretaria Municipal de Cultura" Lei 14.017/2020





Projeto Celebrando o nascimento de Jesus



13/03
2022



às 17:00 hrs



Fortaleza
PREFEITURA

Parceria:



"Projeto fomentado
com recurso da Lei Alc.
por meio da Secretaria
de Cultura" Lei 14.017



Fortaleza
PREFEITURA

Parceria:



"Projeto fomentado
com recurso da Lei Aldir Blanc
por meio da Secretaria Municipal
de Cultura" Lei 14.017/2020

LEI
ALDIR
BLANC



Fotógrafa



TERMO DE FOMENTO DO F.M.C. Nº 10/2021/SECULTFOR

TERMO DE FOMENTO DO F.M.C. QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR, VIA FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, E ANDERSON CHAGAS GOMES DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR**, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, bairro Centro, CEP: 60.160-150, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Cultura, Sr. **ELPIDIO NOGUEIRA MOREIRA**.

OUTORGADO(A): ANDERSON CHAGAS GOMES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº **074.906.043-38**, residente/estabelecido(a) na rua 110, 70, ACARACUZINHO, 61920-360, Maracanaú, CE, inscrito(a) na Chamada Pública nº 003/2021, Edital nº 7815, com contato por meio do telefone **(85) 992350275** e do e-mail **natofilhoqtn@gmail.com**.

Em conformidade com o Processo nº P200253/2021, referente a Chamada Pública nº 003/2021, Edital nº 7815, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se a Lei 14.017/2020 alterada pela lei federal 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, Decreto Municipal nº 15.104, de 24 de agosto de 2021, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto na linguagem CULTURA POPULAR na forma descrita nos termos do Edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do seu pagamento, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à OUTORGANTE:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do(a) OUTORGADO(A) não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.





Fortaleza

PREFEITURA

Cultura

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao(a) OUTORGADO(A):

4.1.1. Cumprir com o objeto do Edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do(a) inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 e suas alterações (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 13.392.0194.1188.0002, Elementos de despesas: 335041, 339041 e 339048 e Fonte: 1.194.0000.00.03, Orçamento do Fundo Municipal da Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, de acordo com o Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1. O(A) OUTORGADO(A) na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para que a mesma os disponibilize para utilização em meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao(a) OUTORGADO(A) direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o(a) OUTORGADO(A) quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao(a) OUTORGADO(A) o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 9.904/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2021.

Elpidio Nogueira Moreira
SECULTFOR

Anderson Chagas Gomes
ANDERSON CHAGAS GOMES
OUTORGADO(A)/REPRESENTANTE

JEFFERSON Araujo De morais

TESTEMUNHA 1

055.827.613-06

NOME:

CPF:

Andreza Chagas Gomes

TESTEMUNHA 2

068.496.003-62

NOME:

CPF: